



PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 53 Livro: 24 Fls. Data: 18/12/17  
Horas: 17:05  
C. Souza

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNCIONÁRIO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 104 DE 18 DE Dezembro DE 2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa locar um imóvel para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O imóvel objeto da presente locação destina-se a controlar entrada e saída de medicamentos, tanto no âmbito físico como financeiro e manter o estoque regular sem faltas.

A locação do imóvel em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses da Centra de Abastecimento Farmacêutico, e vem de encontro com os propósitos necessários ao atendimento da população barra-garcense.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 18/12/2017

C. Souza  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

J.P.O.S.  
J.M.C.M.



<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 053	Livro: 24	Fls.	Data: 18/12/17
			Horas: 19:05
			<i>Ozanne</i>
FUNCIONÁRIO			

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 104 DE 18 DE Dezembro DE 2017.**

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Carajás, nº 646, Centro, Barra do Garças/MT, responsável Imobiliária e Administradora Santa Amélia LTDA, representado pelo sócio Sr. Lázaro Sipriano de Carvalho, que possa servir para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente locação destina-se a controlar entrada e saída de medicamentos, tanto no âmbito físico como financeiro e manter o estoque regular sem faltas.

**Art. 3º** - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**Art. 4º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de dezembro de 2017.

*[Assinatura]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 18/12/2017

*[Assinatura]*  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Assinatura]*  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*[Assinatura]*  
19:05  
18/12/17

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 104/2017 de  
autoria do **PODE EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

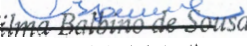
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
18 de dezembro de 2017.

  
Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**  
Presidente

  
Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

  
Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Membro

**APROVADO**  
EM SESSÃO 18/12/2017

  
Cilma Babinho de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

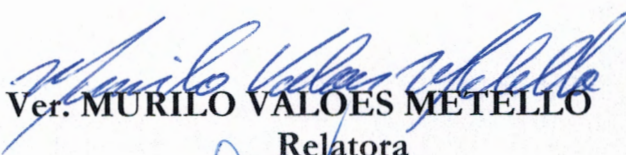
### PARECER

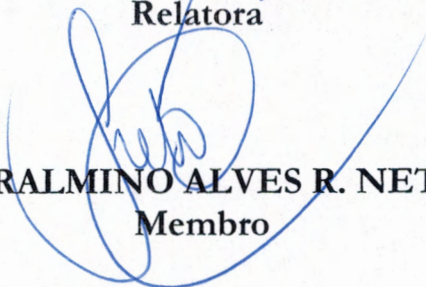
Projeto de Lei nº 104/2017 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2017.

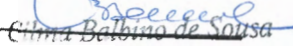
  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

  
Ver. MURILO VALÕES METELLO  
Relatora

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro

APROVADO

EM SESSÃO 18/12/17

  
Cilma Barbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 104/17 - Poder Executivo municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	NÃO COMPARECEU		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia *18 de 12 de 2017*

*Assinado*  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Auxiliar Administrativo  
Poderes 101/996